



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
MARINHA DO BRASIL  
CAPITANIA FLUVIAL DE PORTO ALEGRE**

**Processo nº 63143.002935/2023-11  
Primeiro Termo Aditivo nº 85350/2023-019/01**

**Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 85350/2023-019/00 para prestação de serviços de Apoio à Saúde (Fisioterapia; Nutrição; Fonoaudiologia; Psicologia e Psicopedagogia), que entre si celebram, a União, representada pelo Comando da Marinha, por intermédio da CAPITANIA FLUVIAL DE PORTO ALEGRE e a VIVER CLÍNICA DE FISIOTERAPIA LTDA.**

Em 07 de novembro de 2024, A União, entidade de direito público interno, por intermédio da CAPITANIA FLUVIAL DE PORTO ALEGRE (CFPA), órgão do Ministério da Defesa - Marinha do Brasil, com sede na Rua dos Andradas, 386, Centro Histórico, Porto Alegre/RS - CEP 90020-000, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.502/0143-66, representada neste ato pelo Ajudante da Capitania Fluvial de Porto Alegre, Capitão de Fragata CARLOS AUGUSTO DE SOUZA JUNIOR, portador da cédula de identidade nº 468.490-0, expedida pelo Serviço de Identificação da Marinha, inscrito no CPF sob o nº 633.801.884-68, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a Organização Civil de Saúde VIVER CLÍNICA DE FISIOTERAPIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.348.450/0001-44, estabelecida à Rua Uruguai nº 155/701, Centro Histórico, Porto Alegre/RS CEP 90.010-140, neste ato representada Sra. MARGARIDA CANDIDO BOLINA, portadora da cédula de identidade nº 5007890519 expedida pela SSP/PC RS, inscrita no CPF nº 290.007.420-72, residente e domiciliada nesta cidade, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo, conforme Cláusulas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O presente Termo Aditivo será regido pelo disposto no inciso II, do Artigo 57, da Lei nº 8.666/1993.

**CLÁUSULA SEGUNDA - VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO**

O presente Termo Aditivo vincula-se às regras dispostas no Processo 63143.002935/2023-11, Edital de Credenciamento nº 1/2023 da CFPA e seus anexos.

### CLÁUSULA TERCEIRA – TERMO ADITIVO

Este Termo Aditivo foi embasado pelo Parecer Referencial nº 6/2018 da Consultoria Jurídica da União no Estado do Rio Grande do Sul (CJU-RS), nos termos do parágrafo único do artigo 38, da Lei nº 8.666/1993.

### CLÁUSULA QUARTA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto, a Alteração de vigência do Termo de Credenciamento firmado entre as partes em 08/11/2023.

### CLÁUSULA QUINTA – PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA

De acordo com a subcláusula primeira da cláusula Sétima do Termo de Credenciamento nº 85350/2023-017/00 e observado o inciso II, do Artigo 57, da Lei nº 8.666/1993, prorroga-se sua vigência até 06 de novembro de 2025 a partir de 07 de novembro de 2024.

### CLÁUSULA SEXTA – FUNDAMENTO LEGAL

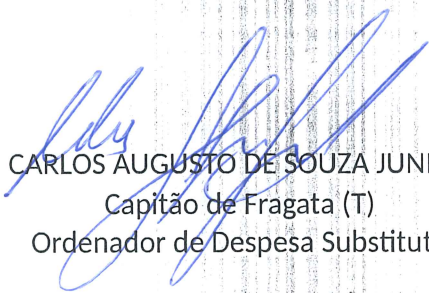
O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Ordenador de Despesa da CFPA, e encontra amparo legal no Art. 57, II e §2º, da Lei nº 8.666/93.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Credenciamento nº 85350/2023-019/00, firmados entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CREDENCIANTE e CREDENCIADA, e pelas testemunhas abaixo.

Porto Alegre, RS, 07 de novembro de 2024.

  
CARLOS AUGUSTO DE SOUZA JUNIOR  
Capitão de Fragata (T)  
Ordenador de Despesa Substituto

Documento assinado digitalmente  
 MARGARIDA CANDIDO BOLINA  
Data: 13/11/2024 17:17:02-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MARGARIDA CANDIDO BOLINA  
CPF 290.007.420-72  
Representante da Credenciada

  
ALEXANDRE RODRIGUEZ HEREDIA  
Capitão de Corveta (CD)  
Testemunha

Nome: WELINGTON LAURENTINO DOS SANTOS  
CPF: 13869668784  
Testemunha